Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 829 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª.LEONTINA RIOS DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.LEONTINA RIOS DE SOUZA, uma área de terra medindo 136,31m², situada na Vila São Francisco de assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com a rua Três Figueiras
- AO SUL: Com Telmo da Silva Ramos
- AO LESTE: Com Anadir Machado

ARTIGO 2º - O imóvel ora dondo, destina-se a residência da SRª.LEONTINA RIOS DE SOUZA.

ARTIGO 3º- No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls. do livr.respec.